



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 2556, DE 07 DE MAIO DE 2010.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO DE ESCOTEIROS DESBRAVADOR."

A Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública o Grupo de Escoteiros Desbravador, com sede à Rua Eugenio Poerner, 75, - Centro de São Bento do Sul-SC, fundado em 19 de setembro do ano de 1973, estatuto registrado sob nº 561, às fls. 040, do livro A-nº 3; e averbação de alteração estatutária ao citado registro em data de vinte e um de outubro de dois mil e nove (21/10/2009), do Cartório de Registro de Títulos e Documentos e registrado na Secretaria da Fazenda Nacional no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 04.917.963/0001-05.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Bento do Sul, 07 de maio de 2010.

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 14/05/2010

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa [Política de Privacidade](#)

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa [Política de Privacidade](#)